

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002 DE 08 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 36, I, "b" do Regimento Interno

Considerando os termos do Requerimento nº. 005/2025, de autoria do Vereador João Cabral de Lira, devidamente aprovado pelo Plenário, requerendo a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de tema relacionado as condições ambientais na margem da barragem Campo Grande, compreendendo o perímetro urbano deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º instituir a Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade realizar estudo acerca das condições ambientais na margem da barragem Campo Grande, compreendendo o perímetro urbano do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros na forma a seguir:  
I- Chaii Bezerra Tavares Dutra, representante do Poder Legislativo Municipal;  
II- João Paulo Evangelista de Medeiros, representante do Poder Legislativo Municipal;  
III- Jefferson Augusto Santos Dantas, representante do Poder Legislativo Municipal;  
IV- Jefferson Luiz Inácio da Silva, representante do Poder Legislativo Municipal;  
V- Maria Aparecida da Silva, representante do Poder Legislativo Municipal;  
VI- Sergeydson Cabral de Moura Maciel, representante do Poder Executivo Municipal;  
VII- Wallace José dos Santos Pereira, representante da CAERN;  
VIII- João Cabral de lira, representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Potengi;  
IX- Rizonete Alves de Souza, representante do Colônia de Pescadores;  
X- Renato Dantas Rocha da Silva, representante do IFRN Campos de São Paulo do Potengi

Art. 2º O a duração do funcionamento dos trabalhos desta Comissão dar-se-á por um prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, devendo, ao final ser emitido relatório acerca dos trabalhos realizados pela presente Comissão, o qual será lido em Plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Alves de Luna  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 54002725

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/05/2025. EDIÇÃO 2150. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>